Lei nº 260 de 8 de Abril de 1958.
"Cancela lançamento".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta:

Art. 1º - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a fazer o cancelamento no lançamento do Snr. Daniel Matos com referencia a uma casa de oficina, nesta cidade, que já foi demolida, referente ao exercicio de 1958.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Luziânia, em 8 de Abril de 1958.

aa) Alceu de Araujo Raiz
Theracrito Reis
Lucena Raiz